



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 525,56**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 525,56 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Munic. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
319094 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 396,65

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda  
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal R\$ 128,91

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Munic. de Agropec. E Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 396,65

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda  
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 128,91

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de Fevereiro de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal

  
Rosemere da Silva Martins  
Secretário de Administração